Lei nº 214 de 28 de Outubro de 1976

Concede ao Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, o titulo de Cidadão Honorario do Municipio de Arinos, Estado de Minas Gerais

O Povo do Municipio de Arinos, Estado de Minas Gerais, atraves de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Governador do Estado de Gerais, Dr. Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, o titulo de Cidadão Honorario do Municipio de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Titulo representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 04 de Novembro de 1976

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Sad.

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal